

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 061/2018

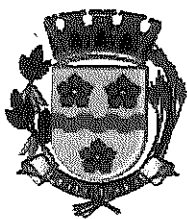
PREGÃO PRESENCIAL: N.º 012/2018

PROCESSO: N.º 022/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, por este instrumento de Ata de Registro de Preço, de um lado a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão para Registro de Preço n.º 012/2018**, do processo acima referenciado, Resolve Registrar os Preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA: ELCIO DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ: 09.262.250/0001-74, com sede na Avenida Prefeito José Alferes Filho, n.º 398, CEP 19.870-000, Município de Florínea, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor **Elcio dos Santos**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 27.689.065-6 e CPF n.º 254.589.318-82, vencedora dos Itens: 04-R\$ 24,99; 06-R\$ 14,00; 07-R\$ 5,29; 09-R\$ 17,39; 11-R\$ 23,79; 12-R\$ 8,49; 16-R\$ 13,59; 19-R\$ 27,19; 21-R\$ 79,99; 23-R\$ 8,94; 26-R\$ 150,00; 27-R\$ 95,59; 32-R\$ 48,80; 33-R\$ 48,50; 34-R\$ 3,34; 37-R\$ 34,59; 40-R\$ 8,98; 44-R\$ 1,49; 45-R\$ 1,49; 46-R\$ 1,59; 48-R\$ 12,59; 51-R\$ 43,09; 53-



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



R\$ 51,19; 55-R\$ 7,39; 57-R\$ 2,94; 59-R\$ 2,94; 61-R\$ 2,34; 63-R\$ 1,19; 68-R\$ 3,59; 72-R\$ 7,94; 74-R\$ 3,94; 75-R\$ 5,19; 79-R\$ 28,59; 80-R\$ 7,19; 81-R\$ 2,09; 86-R\$ 36,99; 88-R\$ 7,99; 90-R\$ 0,44; 93-R\$ 1,19; 95-R\$ 98,66; 96-R\$ 74,65; 102-R\$ 115,99; 103-R\$ 0,99; 106-R\$ 2,19; 108-R\$ 6,09; 109-R\$ 2,94; 113-R\$ 52,99; 118-R\$ 29,59; 121-R\$ 30,00; 122-R\$ 30,00; 123-R\$ 45,59; 134-R\$ 14,19; 135-R\$ 12,39; 136-R\$ 12,39; 148-R\$ 9,94; 151-R\$ 80,00; 152-R\$ 2,00; 156-R\$ 3,50; 157-R\$ 3,50; 159-R\$ 80,00; 162-R\$ 8,09; 163-R\$ 5,19; 165-R\$ 15,49; 167-R\$ 4,39; 168-R\$ 5,59; 169-R\$ 11,14; 170-R\$ 15,19; 172-R\$ 6,49; 173-R\$ 7,99; 174-R\$ 21,99; 176-R\$ 2,24; 189-R\$ 25,64; 190-R\$ 25,64; 194-R\$ 2,39; 195-R\$ 4,59; 196-R\$ 3,39; 197-R\$ 5,11; 201-R\$ 3,19; 202-R\$ 15,09; 212-R\$ 22,09; 215-R\$ 14,19; 216-R\$ 43,49, conforme segue abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	50	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 48X300 – Pacote c/ 100 un.	TOI	24,99	1.249,50
6	30	UNIDADE	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175 G	TIGRE	14,00	420,00
7	30	UNIDADE	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC TUBO 75 G	TIGRE	5,29	158,70
9	5	UNIDADE	ALICATE DE BICO	FERJA	17,39	86,95
11	5	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL	FERJA	23,79	118,95
12	20	UNIDADE	ANELDE VEDAÇÃO	TOI	8,49	169,80
16	40	KG.	ARAME GALVANIZADO Nº 18 BWG	GERDAU	13,59	543,60
19	10	UNIDADE	ARCO DE SERRINHA 24 DENTES	TOI	27,19	271,90
21	300	M³	AREIA GROSSA	ZÉ DA AREIA	79,99	23.997,00
23	250	SACO	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COLANTE P/PISO INTERNO COM 20 KG.	QUATZOLIT	8,94	2.235,00
26	22	UNIDADE	BATENTE DE FERRO 83,5 X 215 CM COM DOBRADIÇAS	BATALHÃO	150,00	3.300,00
27	22	UNIDADE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA 2,10M X 0,80 M, COM LARGURA 13 CM E ESPESSURA 3 CM.	BATALHÃO	95,59	2.102,98
32	300	TON	BRITA ½”	SALIONE	48,80	14.640,00
33	300	TON	BRITA Nº. 1	SALIONE	48,50	14.550,00
34	15	UNIDADE	BROCHA QUADRADA 200X194	FERJA	3,34	50,10
37	12	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE	PLASUTIL	34,59	415,08
40	600	SACO	CAL HIDRATADA COM 20 KG	ITAU	8,98	5.388,00
44	5.000	UNIDADE	CANALETA CERAMICA – 10 CM	FEIRRIRA ANDRADE	1,49	7.450,00
45	5.000	UNIDADE	CANALETA CERAMICA – 15 CM	FEIRRIRA ANDRADE	1,49	7.450,00
46	5.000	UNIDADE	CANALETA CERAMICA – 20 CM	FEIRRIRA	1,59	7.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

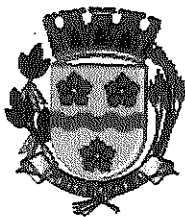
CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



				ANDRADE		
48	20	UNIDADE	CADEADO MÉDIO	PADO	12,59	251,80
51	10	UNIDADE	CHIBANCA	NEGRÃO	43,09	430,90
53	20	UNIDADE	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO 220 V	LORENZET	51,19	1.023,80
55	10	UNIDADE	COLA DE CONTATO	CASCOREX	7,39	73,90
57	30	UNIDADE	CORANTE LIQUIDO 50ML AMARELO	XADREZ	2,94	88,20
59	30	UNIDADE	CORANTE LIQUIDO 50ML VERMELHO	XADREZ	2,94	88,20
61	50	UNIDADE	COTOVELO 90° PVC 32 MM SOLDÁVEL AF	TIGRE	2,34	117,00
63	50	UNIDADE	COTOVELO 90° PVC SR 20X1/2" AF	TIGRE	1,19	59,50
68	50	UNIDADE	CURVA 45° PVC LONGA 40 MM - SOLDÁVEL ESG	TIGRE	3,59	179,50
72	25	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO GRANDE	TOI	7,94	198,50
74	20	UNIDADE	DISCO DE CORTAR FERRO 115MM	FERJA	3,94	78,80
75	20	UNIDADE	DISCO DE CORTAR FERRO 600X600	FERJA	5,19	103,80
79	10	UNIDADE	ENXADA PEQUENA	RAMADA	28,59	285,90
80	10	UNIDADE	ESPATULA 100MM	TOI	7,19	71,90
81	20	UNIDADE	ESPATULA DE SILICONE	TOI	2,09	41,80
86	1000	KG.	FERRO 10 MM CA 50 A	GERDAU	36,99	36.990,00
88	500	KG.	FERRO 4,2 MM CA 60 B	GERDAU	7,99	3.995,00
90	50	KG	FIO DE NYLON ROÇADEIRA 1,6MM	TOI	0,44	22,00
93	300	UNIDADE	FIXADOR DE CAL	FIXGEL	1,19	357,00
95	30	LATA	IMPERMEABILIZANTE DE ARGAMASSA TIPO VEDACIT OU SIMILAR, 18 L	OTO	98,66	2.959,80
96	30	LATA	IMPERMEABILIZANTE TIPO NEUTROL OU SIMILAR, 18 L	OTO	74,65	2.239,50
102	12	UNIDADE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA 0,46 X 0,35	LOCASA	115,99	1.391,88
103	200	UNIDADE	LIXA PARA MASSA Nº 150	TATU	0,99	198,00
106	50	UNIDADE	LUVA PVC SR 32 MM X ¼" AF	MIX	2,19	109,50
108	30	UNIDADE	LUVA SILICONE	SANRO	6,09	182,70
109	50	UNIDADE	LUVA SIMPLES DN 50 MM - ESG	MIX	2,94	147,00
113	40	UNIDADE	MASSA CORRIDA PARA PAREDES BASE ACRILICA - LATA 18 L	LONDRISLIT	52,99	2.119,60
118	10	UNIDADE	PÁDE BICO COM CABO	LONDRISLIT	29,59	295,90
121	500	TON	PEDRA BICA CORRIDA	FORTUNA	30,00	15.000,00
122	300	TON	PEDRISCO PENEIRADO 7 MM	FORTUNA	30,00	9.000,00
123	10	UNIDADE	PICARETA	NEGRÃO	45,59	455,90
134	70	KG.	PREGO 10 X 10 SEM CABEÇA	GERDAU	14,19	993,30
135	70	KG.	PREGO 12 X 12	GERDAU	12,39	867,30
136	70	KG.	PREGO 12 X 12 SEM CABEÇA	GERDAU	12,39	867,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

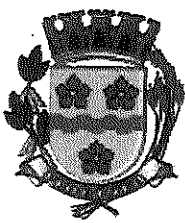
Em um novo tempo

Outubro 2017 - 2020

148	30	SACO	REJUNTE BRANCO COM 5 KG.	JUNTAFIX	9,94	298,20
151	20	CAIXA	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE TIPO VEDAJÁ OU VEDATOP, CAIXA 18 KG	OTO	80,00	1.600,00
152	1440	METROS	RIPA	PICA PAU	2,00	2.880,00
156	1440	METROS	SARRAFO 10 MM	PICA PAU	3,50	5.040,00
157	1440	METROS	SARRAFO 5 MM	PICA PAU	3,50	5.040,00
159	40	UNIDADE	SELADORA PARA MADEIRA - GALÃO 3,6 L	LONDRISLIT	80,00	3.200,00
162	60	UNIDADE	SIFÃO PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO Ø 1" X 1 ½"	TOI	8,09	485,40
163	35	UNIDADE	SIFÃO PLÁSTICO RÍGIDO P/PIA AMERICANA Ø 1 ½" X Ø 2"	TOI	5,19	181,65
165	20	UNIDADE	SILICONE TRANSPARENTE 280G	FERJA	15,49	309,80
167	20	UNIDADE	SPUD PARA BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	TOI	4,39	87,80
168	720	METROS	TABUA CEDRINHO 15	PICA PAU	5,59	4.024,80
169	720	METROS	TABUA CEDRINHO 20	PICA PAU	11,14	8.020,80
170	720	METROS	TABUA CEDRINHO 30	PICA PAU	15,19	10.936,80
172	720	METROS	TABUA DE PINUS 20	PICA PAU	6,49	4.672,80
173	720	METROS	TABUA DE PINUS 30	PICA PAU	7,99	5.752,80
174	50	UNIDADE	TAMPA DE VASO BRANCO	DURIN	21,99	1.099,50
176	50	UNIDADE	TE PVC DN 32MM SOLDÁVEL AF	MIX	2,24	112,00
189	50	UNIDADE	TORNEIRA DE PAREDE BICA MOVEL (COZINHA)	LEAO	25,64	1.282,00
190	50	UNIDADE	TORNEIRA DE MESA BICA MOVÉL(COZINHA)	LEÃO	25,64	1.282,00
194	35	UNIDADE	TRINCHA ¾"	ATLAS	2,39	83,65
195	35	UNIDADE	TRINCHA 1 ½"	ATLAS	4,59	160,65
196	35	UNIDADE	TRINCHA 1"	ATLAS	3,39	118,65
197	35	UNIDADE	TRINCHA 2"	ATLAS	5,11	178,85
201	360	METRO	TUBO POLIETILENO ½"X2MM	PLASTUBOS	3,19	1.148,40
202	60	UNIDADE	TUBO PVC 20MM SOLDÁVEL AF - 6 METROS	PLASTUBOS	15,09	905,40
212	50	UNIDADE	VALVULA AMERICANA (PARA PIA DE INOX)	LEÃO	22,09	1.104,50
215	360	METROS	VIGA CAMBARA 11	PICA PAU	14,19	5.108,40
216	24	UNIDADE	ZARCÃO UNIVERSAL ANTI FERRUGEM - GALÃO 3,6 L	LONDRISLIT	43,49	1.043,76
Total					R\$ 239.991,35	

I - DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE



FLORÍNEA, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão 012/2018, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

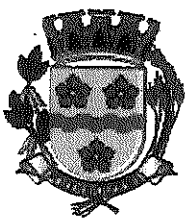
II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital



- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se e modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

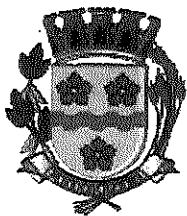
3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 863/2009, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº 012/2018.

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 012/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a Municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias e Diretorias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2 - O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços encontram-se registrados na presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados de acordo com a necessidade da Prefeitura, através de Nota de Empenho ou Termos de Contrato que para todos os fins vinculam-se ao edital e a presente Ata, cujos produtos deverão ser entregues conforme cronograma, dias e horários previstos, ou nos respectivos instrumentos (Nota de Empenho ou Termo de Contrato).

5.3. Local de entrega: Departamento de Obras e Serviços – Rua Livino Cardoso de Oliveira, Centro – Florínea/SP.

5.4. O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, ou conforme definido na mesma.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Florínea, após conferida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:



- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.3.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias após a data da requisição.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para Registro de Preços nº 012/2018, e seus anexos, as propostas das empresas ODAIRTO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e ANDRÉ LUIS SAVIAN – ME.

21⁹



8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e do decreto nº863/2009, e demais normas aplicáveis.

Florínea/SP, 26 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

ELCIO DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME

CNPJ: 09.262.250/0001-74

ELCIO DOS SANTOS – CPF Nº 254.589.318-82

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: ELCIO DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 061/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 26 de Junho de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Assinatura: _____



CONTRATADA:

Nome e cargo: Elcio dos Santos – Representante

E-mail: elciomateriais@hotmail.com

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: ELCIO DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n° 061/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	26.703.427-1 SSP/SP
CPF n°	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	prefeito@florinea.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	eduardo.dudaagr@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	adm@florinea.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 26 de Junho de 2018.

Responsável:


Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal



ANEXO LC-03

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ: 44.493.575/0001-69

CONTRATADA: ELCIO DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME

CNPJ: 09.262.250/0001-74

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 061/2018

DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2018

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Valor: R\$ 239.991,35

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 26 de Junho de 2018.

Responsável:

Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal